



PROJETO DE LEI Nº.15/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

APRESENTADO EM 17/08/2022

LEI Nº. _____

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proponente (s)

17/08/2022

Apresentando em Plenário;

Andamento

24/08/2022

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

31/08/2022

2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CONTENDO:

1 PROJETO DE LEI Nº.15/2022 APROVADO.

2 BOLETIM DE TRAMITAÇÃO;

3 REDAÇÃO FINAL.

10 -

9 -

8 -

7 -

6 -

5 -

4 -

Itacarambi, 31 / 08 / 2022



Presidente da Câmara

RECEBEMOS

em 05.09.2022

6811

PROJETO DE LEI Nº 5 /2022 de 15 de agosto de 2022

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI A ORDEM É O PROGRESSO 2021 - 2024</p>	<p>MUNICÍPIO DE ITACARAMBI ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.283.101/0001-82 prefeitura@itacarambi@hotmail.com</p>	 <p>MUNICÍPIO DE ITACARAMBI MUNICÍPIO DE ITACARAMBI</p>
--	---	--

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Conceder Premiação para Eventos Esportivos Municipais no Ano Calendário de 2022 e Da Outras Providências”.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos primeiros colocados nos Eventos Esportivos do Município de Itacarambi – MG, no ano calendário de 2022, nos moldes abaixo elencados:

I – Corrida de Argolinha :

1º lugar - R\$ 1.500,00 + medalhas.
2º lugar – R\$ 1.000,00 + medalhas.
3º lugar - R\$ 500,00 + medalhas.

II – Prova do Tambor Infantil

1º lugar - R\$ 1.000,00 + medalhas;
2º lugar - R\$ 500,00 + medalhas;
3º lugar - R\$ 300,00 + medalhas.

III – Prova do Tambor Profissional

1º lugar - R\$ 2.000,00 + medalhas;
2º lugar - R\$ 1.500,00 + medalhas;
3º lugar - R\$ 1.000,00 + medalhas.

IV – Prova do Team Penning

1º lugar - R\$ 3.000,00 + troféu.
2º lugar - R\$ 2.000,00 + troféu.
3º lugar - R\$ 800,00 + troféu.
4º lugar - R\$ 600,00 + troféu.
5º lugar – R\$ 600,00 + troféu.
6º lugar – R\$ 600,00 + troféu.
7º lugar – R\$ 600,00 + troféu.
8º lugar – R\$ 600,00 + troféu.
9º lugar – R\$ 600,00 + troféu.
10º lugar - R\$ 600,00 + troféu.

Praca Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000
Tel: (38)3613-2396 e (fax) 3613-2063



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.283.101/0001-82
prefeitura@itacarambi@hotmail.com



V - Copa Itacarambi de Futsal - 2022
1º Lugar - R\$ 1.000,00 - troféu + medalha
2º Lugar - R\$ 500,00 - troféu + medalha
3º Lugar - R\$ 300,00

VI - Torneio Regional de Peteca Masculino e Feminino - 2022
NAIPE MASCULINO
1º Lugar - R\$ 700,00 - troféu
2º Lugar - R\$ 300,00 - troféu
NAIPE FEMININO
1º Lugar - R\$ 700,00 - troféu
2º Lugar - R\$ 300,00 - troféu

VII - Torneio Regional de Basquete Masculino e Feminino - 2022
NAIPE MASCULINO
1º Lugar - R\$ 700,00 - troféu + medalhas
2º Lugar - R\$ 300,00 - troféu + medalhas
NAIPE FEMININO
1º Lugar - R\$ 700,00 - troféu + medalhas
2º Lugar - R\$ 300,00 - troféu + medalhas

VIII - Regional de Futsal Feminino - 2022
1º Lugar - R\$ 1.000,00 - troféu + medalha
2º Lugar - R\$ 500,00 - troféu + medalha
3º Lugar - R\$ 300,00

IX - Torneio Regional De Handebol Masculino E Feminino - 2022
NAIPE MASCULINO
1º Lugar - R\$ 700,00 - troféu + medalhas
2º Lugar - R\$ 300,00 - troféu + medalhas
NAIPE FEMININO
1º Lugar - R\$ 700,00 - troféu + medalhas
2º Lugar - R\$ 300,00 - troféu + medalhas

X - Torneio Regional de Vôlei - 2022
NAIPE MASCULINO
1º Lugar - R\$ 700,00 - troféu + medalhas
2º Lugar - R\$ 300,00 - troféu + medalhas
NAIPE FEMININO
1º Lugar - R\$ 700,00 - troféu + medalhas
2º Lugar - R\$ 300,00 - troféu + medalhas

XI - Campeonato Municipal de Futebol de Campo Principal
1º Lugar - R\$ 5.000,00 - troféu + medalha

Praca Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000
Tel: (38)3613-2396 e (fax) 3613-2063

Nivea Maria de oliveira
Prefeita Municipal

Itacarambi – MG, 15 de agosto de 2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

XV - Torneio Municipal de Futsal
1º Lugar – R\$ 700,00 – troféu + medalha
2º Lugar – R\$ 300,00 – troféu + medalha

XIV - Torneio Regional de Futebol Society Veteranos - 2022
1º Lugar – R\$ 1.000,00 – troféu + medalha
2º Lugar – R\$ 600,00 – troféu + medalha
3º Lugar – R\$ 400,00 – troféu

XIII - Torneio Regional de Futebol Society Principal – 2022
1º Lugar – R\$ 1.000,00 – troféu + medalha
2º Lugar – R\$ 600,00 – troféu + medalha
3º Lugar – R\$ 400,00 – troféu

XII - Campeonato Municipal de Futebol de Campo Veteranos
1º Lugar – R\$ 4.000,00 – troféu + medalha
2º Lugar – R\$ 2.000,00 – troféu + medalha

2º Lugar – R\$ 3.000,00 – troféu + medalha
3º Lugar – R\$ 1.000,00 – troféu



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.283.101/0001-82
prefeitura@itacarambi@hotmail.com



Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000
Tel: (38)3613-2396 e (fax) 3613-2063

Nivea Maria de oliveira
Prefeita Municipal

Atenciosamente,

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, em que nos permitimos, com a especial vênua, usando das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica deste Município, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Conceder Premiação para Eventos Esportivos Municipais no Ano de 2022 e Da Outras Providências". Almeja-se, com a presente iniciativa, fomentar as competições esportivas que tradicionalmente ocorrem nesta municipalidade, através de premiações aos melhores colocados nos eventos realizados.

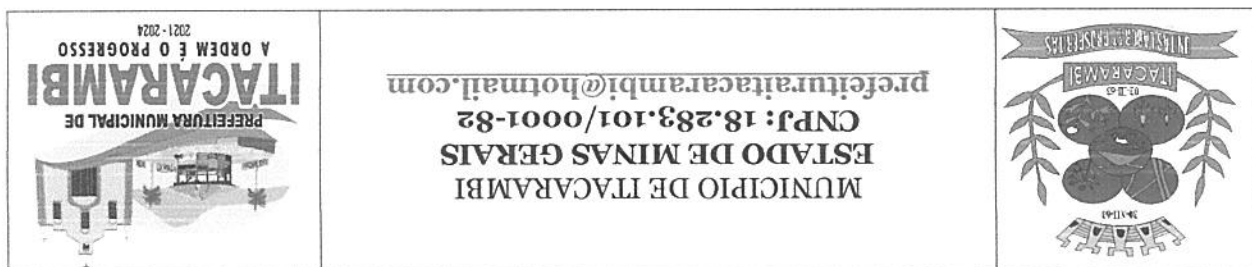
Conforme é cediço, algumas das competições esportivas municipais ocorrem em vários meses do ano, carecendo, portanto, de autorização legislativa para que haja a possibilidade de efetivar-se a devida premiação.

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALBERTO LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Itacarambi - MG

Itacarambi – MG, 15 de agosto de 2022

MENSAGEM PROJETO DE LEI



Escritório de Advocacia

Dr. Emerson Barbosa Macedo

Advogado - OAB-MG 82 385

PARECER JURIDICO

PROJETO LEI Nº - 15/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: " Autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder premiação para eventos esportivos municipais no ano calendário de 2022 e dá outras providencias.

A proposta de lei em tela encontra – se respaldado no art. 30 da CF/ 88, que refere – se sobre a autonomia do município em legislar sobre assunto de interesse local, A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 em seu artigo 30, incisos I e II informam a competência legislativa dos Municípios:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Artigo 10 da Lei Orgânica municipal

Art. 10. Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe privativamente dentre outras, as seguintes atribuições:

I- *Legislar sobre assuntos de interesse local*

DIANTE DO EXPOSTO

A assessoria jurídica opina pela inexistência de inconstitucionalidade e vício de iniciativa que macule a tramitação da referida proposta de lei através do presente projeto.

É O PARECER

ITACARAMBI – MG, 18 DE AGOSTO DE 2022

EMERSON BARBOSA MACEDO

OAB/MG 82.385



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitacac@bol.com.br
Itacarambi - Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
Para 1ª e 2ª discussão e votação

Projeto de Lei nº. 15/2022

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS NO ANO
CALENDÁRIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os Membros da Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,

da Câmara Municipal de Itacarambi, reuniram-se no dia 23 de agosto 2022, para
analisar e emitir Parecer sobre: **Projeto de Lei nº 15/2022**

Do qual a Comissão emitiu o seguinte Parecer:

Em análise à matéria destacada e, com amparo do Parecer Jurídico emitido pelo
Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, esta Comissão optou por emitir
opinião **FAVORÁVEL** quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 15/2022**, pois o
mesmo encontra-se dentro dos princípios legais e constitucionais.

Que seja submetido em discussão e votação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 23 dias de agosto de 2022.

Vereadores:

Presidente: Alberto Lopes dos Santos

Vice-Presidente: Dimas Brasileiro de Alkmim

Relator: Bruno Tiago Farias Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br
itacarambi - Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Para 1ª e 2ª discussão e votação

Projeto de Lei nº. 15/2022

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS NO ANO CALENDÁRIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os Membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, da Câmara Municipal de Itacarambi, reuniram-se no dia 23 de agosto de 2022, para analisar e emitir Parecer sobre: Projeto de Lei nº. 15/2022.

Do qual a Comissão emitiu o seguinte Parecer:

Em análise à matéria destacada e, com amparo do Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, esta Comissão optou por emitir opinião **FAVORÁVEL** quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 15/2022**, pois o mesmo encontra-se dentro dos princípios legais e constitucionais.

Que seja submetido em discussão e votação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 23 dias de agosto de 2022.

Vereadores:

Presidente: Juvenal de Seixas Ferro

Vice-Presidente: João Campos-Filho

Relator: Cristiano Pereira Costa

Cristiano Pereira Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação manteve a redação original do projeto de Lei nº.15/2022, aprovado pelos membros desta Casa, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal o encaminha ao Poder Executivo Municipal, para as providências cabíveis, nos termos do inciso III do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 31 de agosto de 2022.

Mesa Diretora

Ver. Alberto Lopes dos Santos
PRESIDENTE

Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim
VICE-PRESIDENTE

Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PROJETO Nº 15/2022

TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº

Em 17/08/2022 Considerado objeto de cogitação da Casa, foi encaminhado às Comissões:

Foram dados os pareceres das Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- Serviços Públicos Municipais
- Entrou em 1ª discussão e votação em

sendo aprovado por **APROVADO COM 8** votos

Em 2ª discussão e votação em

sendo aprovado por _____ votos

Em 3ª e última discussão e votação em

foi aprovado por **APROVADO COM 8** votos

A Comissão de Redação

Em 31/08/2022

Presidente

[Handwritten signature]

31/08/2022

Presidente

[Handwritten signature]

24/08/2022

Presidente

[Handwritten signature]

17/08/2022